



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO N.º 149, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 13/04/2023

Lara Dias

ASSINATURA

AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – A ADERIR ÀS REGULAMENTAÇÕES ELABORADAS PELO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, REFERENTES À NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as imperiosas regulamentações ao novel Estatuto Licitatório, consubstanciado na Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO Ofício n.º SAAE – SAC 020, datado de 13 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Autarquia Municipal, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autorizada a aderir aos Decretos que regulamentaram a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conforme Decretos Municipais n.º: 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, todos publicados no dia 20 de março de 2023.

Art. 2.º A data de vigência da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, autoriza, facultativamente, a prorrogação da vigência da Lei Federal n.º 8.666/1993 até 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Em face da prorrogação autorizada pela Medida Provisória n.º 1.167/2023 fica revogado o Decreto Municipal n.º 120, de 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de abril de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração